



# PANORAMA FISCAL

**Publicação do Observatório de  
Finanças Públicas do Ceará | Office**

**ANÁLISE DAS FINANÇAS PÚBLICAS DO CEARÁ  
NO TERCEIRO BIMESTRE DE 2024**

Francisco Lúcio Mendes Maia  
Gerson da Silva Ribeiro

Ano 11, V. 72  
Ago | Set 2024



EDIÇÕES  
FUNDAÇÃO SINTAF

---

**A** Série Panorama Fiscal é uma publicação bimestral do Observatório de Finanças Públicas do Ceará (Ofice), um centro de estudos e pesquisas instituído pela Fundação Sintaf e patrocinado pelo Sindicato dos Fazendários do Ceará (Sintaf) e pela Associação de Aposentados Fazendários do Ceará (AAFEC) que se propõe a analisar de forma científica e independente a situação fiscal dos entes federativos, de modo especial do Estado do Ceará e dos municípios cearenses.

Neste intuito, a Panorama Fiscal tem como objetivo principal realizar análises de temas relevantes no âmbito das finanças públicas, bem como proceder análises comparativas e evolutivas, a partir do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) com base no Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e no Relatório de Gestão Fiscal (RGF), ambos instrumentos de transparência da gestão fiscal, de índices e indicadores analisados das unidades federadas, contribuindo, assim, com a transparência e o controle social.

**ANÁLISE DAS FINANÇAS PÚBLICAS DO CEARÁ  
NO TERCEIRO BIMESTRE DE 2024**



**Publicação do Observatório de  
Finanças Públicas do Ceará | Office**

### **Diretoria Executiva 2024 - 2027**

Liduínio Lopes de Brito  
Diretor Geral  
liduino@fundacaosintaf.org.br

Lauro Sodré Gomes Neto  
Diretor Administrativo-Financeiro

Carlos Eduardo dos Santos Marino  
Diretor Técnico-Científico  
carlosetuardo@fundacaosintaf.org.br

Luiz Carlos Diógenes de Oliveira  
Diretora de Cidadania, Inclusão Social e Cultura  
luizcarlos@fundacaosintaf.org.br

### **Conselho Curador 2024 - 2027**

Francisco Lúcio Mendes Maia  
Presidente

Amilca Alves do Nascimento Rodrigues  
1ª Secretária

Oswaldo José Rebouças  
2º Secretário

Fundação Sintaf  
Rua Padre Mororó, 952 - Centro  
CEP: 60015-220  
www.fundacaosintaf.org.br  
fundacao@fundacaosintaf.org.br

Fortaleza - Ceará - Brasil

A Série Panorama Fiscal, com idioma oficial a língua portuguesa, é uma publicação oficial bimestral do Observatório de Finanças Públicas do Ceará (Office), instituído pela Fundação Sintaf de Ensino, Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Cultural

Ano 11, V. 72, Ago | Set 2024  
Série Eletrônica disponível em:  
fundacaosintaf.org.br/panoramafiscal

**ANÁLISE DAS FINANÇAS PÚBLICAS  
DO CEARÁ NO TERCEIRO BIEMESTRE  
DE 2024**

Os conceitos e opiniões emitidos nesta Série são de inteira responsabilidade de seus autores, não representando a opinião das instituições envolvidas.

Responsabilidade Editorial  
Edições Fundação Sintaf

Projeto Gráfico e diagramação  
MOTE Design de Ideias

P195 Panorama Fiscal : Publicação do Observatório de Finanças Públicas do Ceará (Office) / Fundação Sintaf. - v. 72 (2024) - . - Fortaleza-CE : Edições Fundação Sintaf, Ago. | Set. 2024.

Bimestral  
Série eletrônica disponível em:  
<http://fundacaosintaf.org.br/panoramafiscal>  
ISSN: 2447-8105.

1. Finanças públicas - Ceará. 2. Administração tributária.  
3. Contabilidade pública. 4. Ceará - Indicadores econômicos.

CDU: 35

*Catologação na publicação por: Onélia Silva Guimarães CRB-14/071*

## ANÁLISE DAS FINANÇAS PÚBLICAS DO CEARÁ NO TERCEIRO BIMESTRE DE 2024

Francisco Lúcio Mendes Maia <sup>1</sup>  
Gerson da Silva Ribeiro <sup>2</sup>

<sup>1</sup> Mestre em Administração e Controladoria pela Universidade Federal do Ceará. Auditor Fiscal da Receita Estadual do Ceará. Pesquisador do Ofice.

<sup>2</sup> Graduado em Finanças pela Universidade Federal do Ceará, Mestre e Doutorando em Economia pela Universidade Federal do Ceará.



# SUMÁRIO

---

1   INTRODUÇÃO	11
2   RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	12
3   RECEITAS CORRENTES	14
4   DESPESAS CORRENTES	20
5   RECEITAS DE CAPITAL	26
6   DESPESAS DE CAPITAL	32
7   RESULTADO PRIMÁRIO	38
8   RESULTADO NOMINAL E DÍVIDA PÚBLICA	39
CONSIDERAÇÕES FINAIS	41
REFERÊNCIAS	43
APÊNDICE I	44
APÊNDICE II	48

## RESUMO

---

Conforme o Relatório Focus, elaborado pelo Banco Central do Brasil, publicado em 9 de agosto de 2024, o crescimento projetado do PIB para 2024 é de 2,2% em relação a 2023. O Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA) acumulado em doze meses até julho de 2024 foi de 4,50%. A taxa de juros Selic anual em julho de 2024 é de 10,50%, apesar das seguidas quedas, ainda se constitui uma das maiores taxas de juros do mundo. Embora seja um dispositivo utilizado para controlar o cenário inflacionário, especialmente quando há pressão sobre preços relativos em função do excesso de demanda, o que não se configura no Brasil, porque a inflação até o momento está sob controle. Com uma taxa de juros 133,33% acima da inflação faz diminuir o crescimento da economia e impacta negativamente os investimentos dos setores econômicos, diminuindo a geração de emprego e renda, além de aumentar significativamente o serviço da dívida pública da União. Outro aspecto é a situação do mercado de trabalho. De acordo com o IBGE, a taxa de desemprego registrada no segundo trimestre de 2024 foi de 6,9%. A população desocupada é de 7,5 milhões de pessoas. Conforme o IBGE, tais indicadores representam uma recuperação das perdas que ocorreram em anos anteriores. Entretanto, é preciso destacar que, mesmo com essa recuperação, o número de pessoas desocupadas ainda é expressivo. Dessa forma, é necessário que as finanças públicas sejam geridas de modo a garantir condições para o crescimento sustentado da economia, e a gestão fiscal do Estado possa ter como diretriz o bem-estar social. Diante deste cenário, este artigo discute o resultado da execução orçamentária e os principais indicadores da gestão fiscal do Estado do Ceará no primeiro semestre de 2024, considerando também a sua trajetória temporal. Por meio de pesquisa de natureza predominantemente quantitativa, com base nos relatórios fiscais publicados pelo Governo do Estado do Ceará, os dados são analisados de forma descritiva e comparativa. Verificou-se que a Receita Corrente Líquida (RCL) do Ceará teve aumento real de 11,25%, quando comparada com o primeiro semestre de 2023. Por sua vez, as despesas correntes cresceram 7,84%. O Resultado Primário sem as fontes do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), evidencia um superávit primário de R\$ 2,16 bilhões. Em face dos resultados apresentados, bem como do contexto político, econômico e social que se apresenta, é de salutar relevância que a gestão fiscal dos entes públicos seja tratada como tema de primeira grandeza, buscando sempre a administração eficiente dos recursos e meios para superar os desafios, e manter o equilíbrio fiscal. No caso do Estado do Ceará, deve ser levado em consideração o planejamento tributário para o crescimento da receita própria, incluindo a efetividade na tributação, arrecadação e fiscalização dos tributos estaduais para combater a evasão fiscal, tendo como consequência gerar mais origens de recursos a serem aplicados em despesas públicas otimizadas, mas sempre analisando o seu custo-benefício. Isso é fundamental para a ocorrência de ganhos no bem-estar social dos cearenses.



## PALAVRAS-CHAVE

---

Crescimento da Economia, Finanças Públicas; Gestão Fiscal; Planejamento Tributário; Estado do Ceará.

## ABSTRACT

---

According to the Focus Report, prepared by the Central Bank of Brazil, published on August 9, 2024, the projected GDP growth for 2024 is 2.2% compared to 2023. The National Consumer Price Index (IPCA) accumulated in twelve months up to July 2024 was 4.50%. The annual Selic interest rate in July 2024 is 10.50%, despite the successive drops, it is still one of the highest interest rates in the world. Although it is a device used to control the inflationary scenario, especially when there is pressure on relative prices due to excess demand, which is not the case in Brazil, because inflation is currently under control. An interest rate 133.33% above inflation reduces economic growth and negatively impacts investments in economic sectors, reducing job and income generation, in addition to significantly increasing the service of the federal government's public debt. Another aspect is the situation of the labor market. According to the IBGE, the unemployment rate recorded in the second quarter of 2024 was 6.9%. The unemployed population is 7.5 million people. According to the IBGE, these indicators represent a recovery from the losses that occurred in previous years. However, it is important to highlight that, even with this recovery, the number of unemployed people is still significant. Therefore, it is necessary that public finances be managed in a way that guarantees conditions for the sustained growth of the economy, and the fiscal management of the State can have social well-being as its guideline. Given this scenario, this article discusses the result of the budget execution and the main indicators of the fiscal management of the State of Ceará in the first half of 2024, also considering its temporal trajectory. Through predominantly quantitative research, based on the fiscal reports published by the Government of the State of Ceará, the data are analyzed in a descriptive and comparative manner. It was found that Ceará's Net Current Revenue (RCL) had a real increase of 11.25%, when compared to the first half of 2023. In turn, current expenses grew by 7.84%. The Primary Result without sources from the Social Security Regime (RPPS), shows a primary surplus of R\$ 2.16 billion. In view of the results presented, as well as the political, economic and social context that presents itself, it is of salutary relevance that the fiscal management of public entities be treated as a top-level issue, always seeking the efficient administration of resources

---

and means to overcome challenges and maintain fiscal balance. In the case of the State of Ceará, tax planning must be taken into account to increase its own revenue, including the effectiveness of taxation, collection and inspection of state taxes to combat tax evasion, resulting in generating more sources of resources to be applied in optimized public expenses, but always analyzing their cost-benefit. This is essential for the occurrence of gains in the social well-being of the people of Ceará.

## KEYWORDS

---

Economic Growth, Public Finance; Tax Management; Tax Planning; State of Ceará.

# 1 | INTRODUÇÃO

Conforme o Relatório Focus, elaborado pelo Banco Central do Brasil, publicado em 9 de agosto de 2024, o crescimento projetado do PIB para 2024 é de 2,2% em relação a 2023. O Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA) acumulado em doze meses até julho de 2024 foi de 4,50%. A taxa de juros Selic anual em julho de 2024 é de 10,50%, apesar das segundas quedas, ainda se constitui uma das maiores taxas de juros do mundo. Embora seja um dispositivo utilizado para controlar o cenário inflacionário, especialmente quando há pressão sobre preços relativos em função do excesso de demanda, o que não se configura no Brasil, porque a inflação até o momento está sob controle. Com uma taxa de juros 133,33% acima da inflação faz diminuir o crescimento da economia e impacta negativamente os investimentos dos setores econômicos, diminuindo a geração de emprego e renda, além de aumentar significativamente o serviço da dívida pública da União.

Outro aspecto é a situação do mercado de trabalho. De acordo com o IBGE, a taxa de desemprego registrada no segundo trimestre de 2024 foi de 6,9%. A população desocupada é de 7,5 milhões de pessoas. Conforme o IBGE, tais indicadores representam uma recuperação das perdas que ocorreram em anos anteriores. Entretanto, é preciso destacar que, mesmo com essa recuperação, o número de pessoas desocupadas ainda é expressivo.

Tendo em vista o contexto econômico e fiscal acima descrito, o presente trabalho tem por objetivo oferecer um resumo dos principais indicadores fiscais no primeiro semestre de 2024, focalizando o Estado do Ceará. Busca-se, assim, trazer aos variados setores da sociedade a possibilidade de visualizar com mais clareza os dados técnicos publicados nos relatórios das finanças públicas.

Os dados aqui utilizados têm como fonte primária os relatórios fiscais disponibilizados pelos entes regionais, e exigidos pela Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). A análise dos dados é realizada de forma descritiva e comparada em relação aos períodos anteriores. Salvo menção contrária, todos os valores analisados serão deflacionados pelo IPCA de julho de 2024. Observando sempre que

possível, se os resultados obtidos estão de acordo com as limitações impostas pelos dispositivos legais que balizam a tomada de decisão dos gestores públicos.

No intuito de cumprir o já citado objetivo, o presente trabalho está dividido em nove seções, além desta introdução. A segunda seção analisa o resultado orçamentário do Estado do Ceará no primeiro semestre de 2024. Na terceira seção, a análise é realizada sobre as receitas correntes, enquanto as despesas correntes são analisadas na quarta seção. As duas seções seguintes avaliam as receitas de capital e posteriormente as despesas de capital. A sétima seção é destinada à análise do resultado primário. A oitava seção faz a análise do resultado nominal e da dívida pública. E, por último, as considerações finais.

## 2 | RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

A análise do resultado orçamentário anual é muito importante porque reflete a execução orçamentária do exercício financeiro e mostra a eficiência e eficácia da gestão do ente federativo. Nesta seção será analisado o resultado orçamentário do Estado do Ceará no primeiro semestre de 2024.

Destaca-se que o resultado orçamentário de um ente federativo: União, estados e municípios, corresponde à diferença entre todas as receitas arrecadadas e todas as despesas empenhadas no exercício financeiro, que no Brasil, corresponde ao ano civil. O resultado da execução orçamentária está estabelecido no art. 100 da Lei 4.320/1964, e no art. 50 da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) editado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Dessa forma, os valores apresentados em seguida abrangem, também, as receitas e despesas de natureza intra-orçamentárias.

Pode-se ainda desmembrar o resultado orçamentário em resultado orçamentário corrente e de capital. O Orçamento corrente é composto por receitas que serão aplicadas em despesas de manutenção das atividades continuadas do Estado, bem como em despesas com investimentos caso ocorra superávit corrente (resultado positivo na soma algébrica entre receitas correntes e despesas correntes). Por sua vez, o orçamento de capital é composto pelas receitas de capital que contribuem para aplicação de recursos em investimentos, com isso são adquiridos bens de capital, para prestarem novos serviços à sociedade.

A Tabela 2.1 apresenta o resultado orçamentário do Ceará para o primeiro semestre de 2024. Consideram-se os estágios de empenho e liquidação da despesa pública.

**Tabela 2.1 – Resultado Orçamentário do Ceará – 1 Semestre de 2024**

(Valores Correntes em R\$ 1,00)

<b>Despesas Empenhadas</b>		
<b>Descrição</b>	<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Resultado Orçamentário Corrente</b>	188.680.009,09	3.176.252.466,27
<b>Resultado Orçamentário Capital</b>	<b>-885.253.654,47</b>	<b>-1.721.996.395,18</b>
<b>Resultado Orçamentário Total</b>	<b>-696.573.645,38</b>	1.454.256.071,09
<b>Despesas Liquidadas</b>		
<b>Descrição</b>	<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Resultado Orçamentário Corrente</b>	293.265.004,78	3.739.157.081,95
<b>Resultado Orçamentário Capital</b>	<b>-824.071.865,66</b>	<b>-1.533.003.047,83</b>
<b>Resultado Orçamentário Total</b>	<b>-530.806.860,88</b>	2.206.154.034,12

Fonte: elaboração própria, com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – Sefaz/CE.

Verifica-se que o resultado orçamentário corrente apresentou superávit expressivo de R\$ 3,18 bilhões tomando as despesas empenhadas e de R\$ 3,74 bilhões ao considerarmos as despesas liquidadas. Tais resultados indicam que o Estado do Ceará continua comprometido com a manutenção do equilíbrio fiscal, mas temos que levar em consideração a relação do custo-benefício entre a origem e aplicação desses recursos.

Por sua vez, o resultado orçamentário de capital foi deficitário, com déficit de R\$ 1,72 bilhão para despesas empenhadas e R\$ 1,53 bilhão para despesas liquidadas.

Assim, o resultado orçamentário total do Ceará no primeiro

semestre de 2024 foi de R\$ 1,45 bilhão considerando o estágio de empenho das despesas e R\$ 2,21 bilhões considerando as despesas liquidadas. Portanto, pode-se afirmar que a gestão fazendária foi bem-sucedida no seu intento de manter o Ceará com um orçamento equilibrado.

### 3 | RECEITAS CORRENTES

As receitas correntes são classificadas no art. 11, § 1º, da Lei nº 4.320/1964, como:

“§ 1º - São Receitas Correntes as receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes.” (BRASIL, 1964).

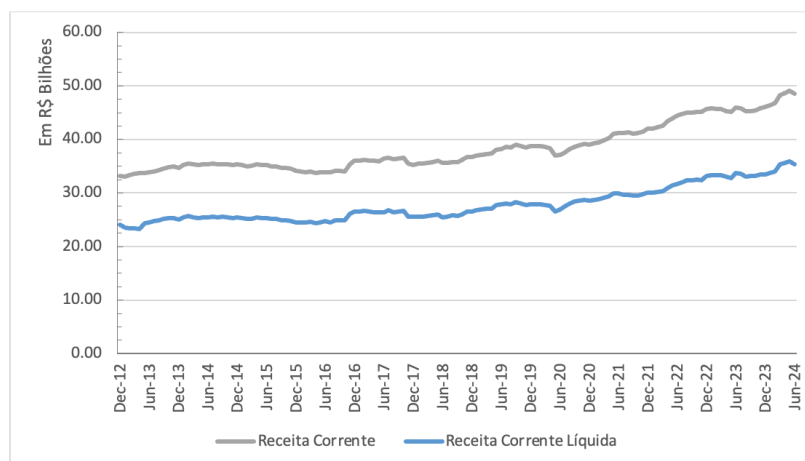
Elas são destinadas à manutenção da máquina pública e são compostas por receitas originárias decorrentes da venda de produtos ou prestação de serviço pelo Estado e por receitas derivadas compostas pelos tributos. Havendo superávit corrente (receitas menos despesas), este poderá ser aplicado em despesas de capital, ou seja, em investimentos para criação de novos serviços à sociedade.

Para fins de comparação entre diferentes períodos temporais, é importante lembrar que todos os valores mencionados foram deflacionados pelo IPCA de julho de 2024, de modo que as variações citadas são em termos reais. Caso contrário, será especificado que os valores estão em termos nominais.

O gráfico a seguir apresenta o comportamento da Receita Corrente e da Receita Corrente Líquida (RCL), (receita corrente após deduções constitucionais e legais) acumulada em doze meses entre dezembro de 2012 e junho de 2024.

### Gráfico 3.1 – Receita Corrente e RCL Acumuladas em 12 Meses – 2012 a 2024

(Valores atualizados pelo IPCA de julho de 2024)

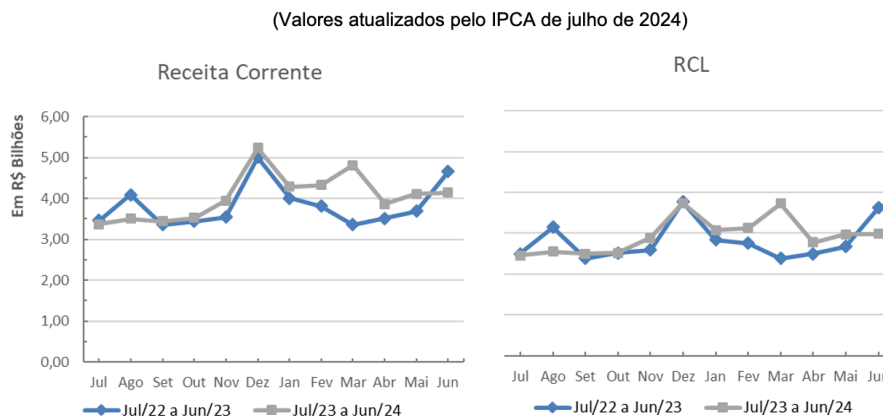


Fonte: elaboração própria com dados do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – SEFAZ/CE.

No acumulado dos 12 meses finalizado em junho de 2024, o Estado do Ceará obteve R\$ 48,54 bilhões em receitas correntes e R\$ 35,32 bilhões com RCL, valores que evidenciam respectivos aumentos de 5,69% e 4,86% em comparação ao acumulado em 12 meses até junho de 2023, no qual o Estado arrecadou R\$ 45,93 bilhões (Receita Corrente) e R\$ 33,68 bilhões (Receita Corrente Líquida).

Os dois painéis do Gráfico 3.2 apresentam o comportamento da receita corrente e da RCL nos últimos 24 meses divididos em dois intervalos iguais.

**Gráfico 3.2 – Receita Corrente e Receita Corrente Líquida – julho de 2022 a junho de 2023 vs. julho de 2023 a junho de 2024**



Fonte: elaboração própria com dados do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – SEFAZ/CE.

Pelo que está apresentado no gráfico, os meses de maio e junho de 2024 somaram respectivamente R\$ 4,11 bilhões e R\$ 4,14 bilhões com receita corrente e R\$ 2,97 bilhões e R\$ 2,99 bilhões somente de RCL, portanto, o Poder Executivo do Ceará, no terceiro bimestre de 2024, teve uma receita de R\$ 8,25 bilhões com receita corrente e R\$ 5,96 bilhões com RCL. Comparando-se ao resultado do mesmo bimestre no ano anterior, houve queda nessas receitas. Frente aos R\$ 8,34 bilhões de 2023, o Estado arrecadou menos 1,07% na receita corrente e em face dos R\$ 6,29 bilhões de RCL do mesmo ano, foram 5,31% a menos.

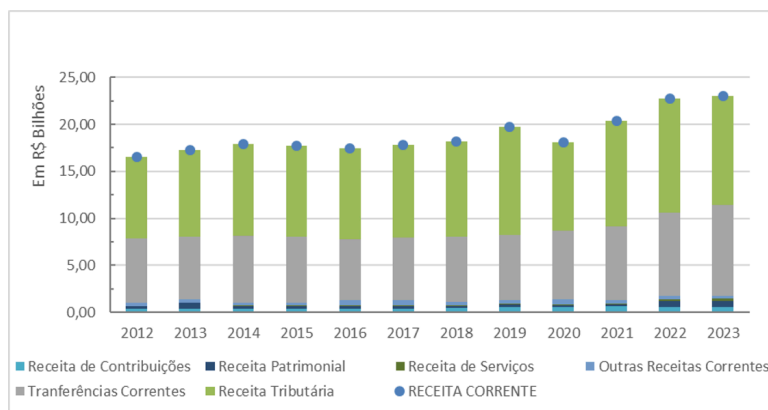
Considerando o resultado acumulado no primeiro semestre, verifica-se que houve um crescimento de 10,87% nas receitas correntes, que saíram de R\$ 23,03 bilhões em 2023 para R\$ 25,36 bilhões em 2024. Similarmente, as receitas correntes líquidas, que no primeiro semestre de 2023 foram de R\$ 16,77 bilhões, cresceram 11,25%, apresentando assim um resultado de R\$ 18,66 bilhões no ano vigente.

Conforme supracitado o art. 11 da Lei nº 4.320/1964, as receitas correntes podem ser decompostas em diferentes fontes de acordo com a sua origem. Dito isso, Gráfico 3.3 apresenta a série histórica da composição das receitas correntes acumuladas no primeiro semestre de cada exercício financeiro de 2012 até 2023, de acordo com suas diferentes origens.



**Gráfico 3.3 – Composição das Receitas Correntes – 2012 a 2024**

(Valores atualizados pelo IPCA de julho de 2024)



Fonte: elaboração própria com dados do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – SEFAZ/CE.

Conforme o gráfico mostra, a Receita Tributária representa a maior parcela das receitas correntes nos 13 exercícios financeiros analisados, seguida pelas Transferências Correntes. Juntas, as duas representaram, em média, a 93,14% das receitas correntes no primeiro semestre do período contido no gráfico. Em um volume bem menor que o dessas duas categorias, vêm as Receitas de Contribuições, Receita Patrimonial, Receita de Serviços e Outras Receitas Correntes. Nessa última foram incluídas também as receitas agropecuárias e industriais, por não serem suficientemente expressivas e ainda esporádicas.

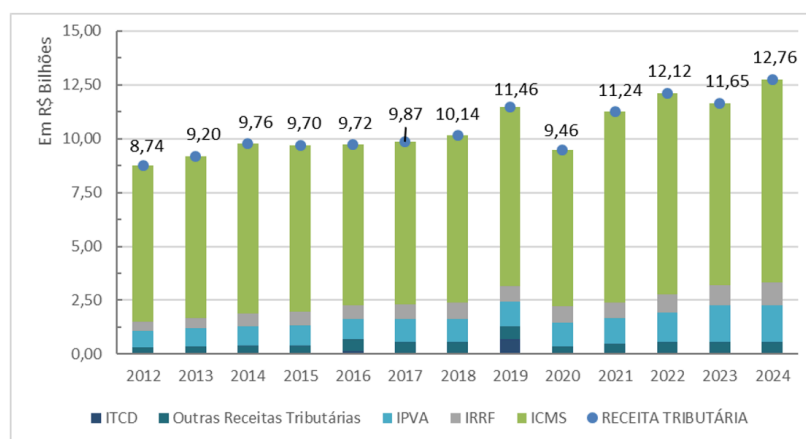
Em relação às receitas tributárias, entre janeiro e junho de 2024, o Estado do Ceará arrecadou, em termos reais, R\$ 12,76 bilhões, valor 9,49% maior que os R\$ 11,65 bilhões arrecadados nos mesmos meses do exercício anterior. Considerando apenas os meses de maio e junho, o montante arrecadado em 2024 foi de R\$ 4,23 bilhões, demonstrando que houve um crescimento de 9,98%, se comparado aos R\$ 3,84 bilhões do mesmo bimestre de 2023.

No sentido de detalhar essa subcategoria econômica das receitas correntes, o gráfico a seguir apresenta a série histórica da receita dos principais tributos arrecadados no primeiro semestre de cada ano, começando em 2012 e terminando em 2024. Os tributos estaduais são: Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre

Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCD), Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e Outras Receitas Tributárias.

### Gráfico 3.4 – Composição das Receitas Tributárias – 2012 a 2024

(Valores atualizados pelo IPCA de julho de 2024)



Fonte: elaboração própria com dados do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – SEFAZ/CE.

Pela análise gráfica, é possível constatar que a maior fonte de receita tributária parte da arrecadação de ICMS, que nos seis meses de 2024 totalizou R\$ 9,44 bilhões, o que corresponde a 73,97% das receitas tributárias. Em seguida, o IPVA somou R\$ 1,7 bilhão no mesmo período, o IRRF com R\$ 1,04 bilhão, depois o ITCD com R\$ 50,91 milhões e o agregado de Outras Receitas Tributárias com R\$ 533,82 milhões.

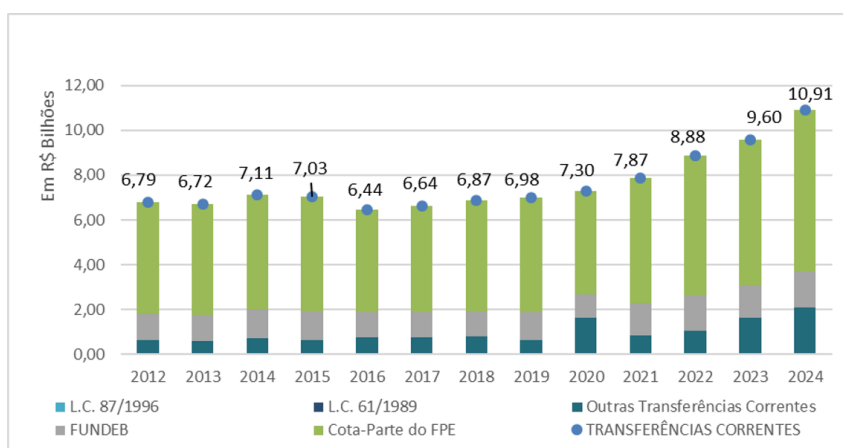
Retomando aos dados do Gráfico 3.3, na subcategoria de transferências correntes, o Estado recebeu R\$ 10,91 bilhões no primeiro semestre de 2024, valor que expressa um aumento de 13,67% ao comparar com os R\$ 9,60 bilhões de 2023. Considerando apenas o terceiro bimestre do ano, houve uma queda de 13,11%, foram R\$ 3,32 bilhões de 2024 ante os R\$ 3,82 bilhões de 2023.

O gráfico a seguir apresenta a receita das principais transferências correntes obtidas no primeiro semestre de cada ano, das quais são elas: Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal

(FPE); transferências da Lei Complementar nº 61/1989 (L.C. 61/1989), que trata dos repasses do Imposto sobre Produtos Industrializados; transferências da Lei Complementar nº 87/1996 (L.C. 87/1996 - Lei Kandir); transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB); e a soma de outras transferências correntes não especificadas.

### Gráfico 3.5 – Composição das Transferências Correntes – 2012 a 2024

(Valores atualizados pelo IPCA de julho de 2024)



Fonte: elaboração própria com dados do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – SEFAZ/CE.

Observa-se que as transferências oriundas do FPE representam a maior parcela das transferências correntes, uma média de R\$ 5,36 bilhões no primeiro semestre entre os 13 anos analisados. Somente no primeiro semestre de 2024, o FPE somou R\$ 7,18 bilhões, o que corresponde a 65,81% das transferências correntes. Em relação aos R\$ 6,51 bilhões do mesmo período em 2023, houve um aumento de 10,36% das transferências do FPE.

Analisando somente os valores referentes aos dois meses do terceiro bimestre de 2024, a receita do FPE somou R\$ 2,45 bilhões. Ante aos R\$ 2,13 bilhões do mesmo bimestre de 2023, representou um acréscimo de 14,6% nessa receita de transferência corrente.

Quanto as transferências do FUNDEB, o Estado recebeu em média

R\$1,28 bilhão no primeiro semestre dos anos evidenciados no Gráfico 3.5, a soma do primeiro semestre de 2024 foi de R\$ 1,15 bilhão. Por sua vez, as receitas da L.C. 61/1989, as quais correspondem a transferências recebidas a partir de 2019, contribuíram com R\$ 26,31 milhões nos primeiros seis meses de 2024. A L.C. 87/1996 correspondia a transferências que o Estado recebeu até o exercício de 2018, portanto, não apresenta nenhum valor nos últimos cinco anos. Também, devido à pouca expressividade da receita dessas duas L.C. sobre o total das transferências correntes, elas não chegam a ser visíveis na área do Gráfico 3.5.

Finalmente, as outras transferências correntes não especificadas nos relatórios do Estado representam, em média, a 12,1% das transferências correntes por exercício, entre 2012 e 2024, no primeiro semestre. De janeiro a junho de 2024 essas receitas somaram R\$ 2,04 bilhões.

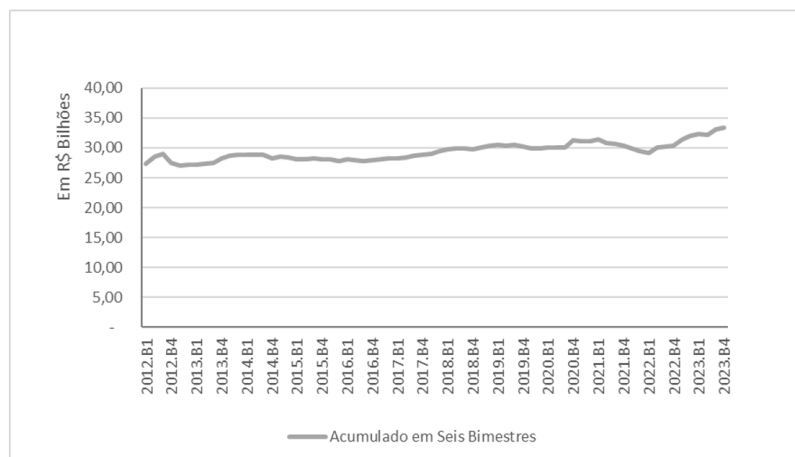
## 4 | DESPESAS CORRENTES

As despesas correntes cumprem o papel importante nas obrigações do Estado, pois asseguram o funcionamento das suas atividades operacionais, ou seja, as despesas de duração continuada, como a despesa com pessoal, a manutenção de serviços operacionais e o pagamento de juros da dívida.

Conforme a ordem exposta pelos relatórios do Estado, o primeiro componente grupo de despesas correntes é despesas com pessoal e encargos sociais, que são valores empenhados com pessoal ativo, inativo e pensionistas. O segundo são os valores empenhados com juros e encargos da dívida. E o terceiro, com as outras despesas correntes que englobam gastos administrativos não relacionados às despesas com pessoal. Analisando o desempenho das despesas correntes do Estado do Ceará, o gráfico a seguir evidencia a série histórica dessa categoria econômica acumulada em seis bimestres entre os anos de 2012 e 2024.

### Gráfico 4.1 – Despesas Correntes Acumuladas em Seis Bimestres – 2012 a 2024

(Valores atualizados pelo IPCA de julho de 2024)



Fonte: elaboração própria, com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – SEFAZ/CE.

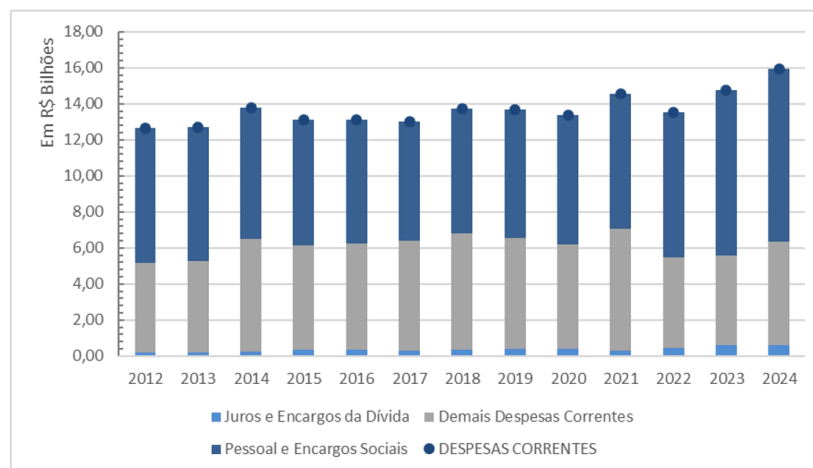
Como se pode observar pelo gráfico, entre o quarto bimestre de 2023 e o terceiro de 2024 o Estado do Ceará empenhou R\$ 33,43 bilhões em despesas correntes, montante 9,84% maior que os R\$ 30,43 bilhões do intervalo encerrado no terceiro bimestre de 2023.

Analisando das despesas correntes do primeiro semestre de 2024, o Estado empenhou R\$ 15,91 bilhões, exceto despesas intra-orçamentárias, com um acréscimo de 7,84% em relação aos R\$ 14,75 bilhões do mesmo semestre de 2023. Detalhando o período de observação, o resultado do terceiro bimestre de 2024 superou o mesmo bimestre de 2023 em 4,98%, em termos monetários foram R\$ 5,97 bilhões ante os R\$ 5,69 bilhões do ano anterior.

A seguir, o Gráfico 4.2 destaca por exercício financeiro e detalha por grupo de natureza das despesas correntes no acumulado do primeiro semestre.

### Gráfico 4.2 – Composição das Despesas Correntes – 2012 a 2024

(Valores atualizados pelo IPCA de julho de 2024)



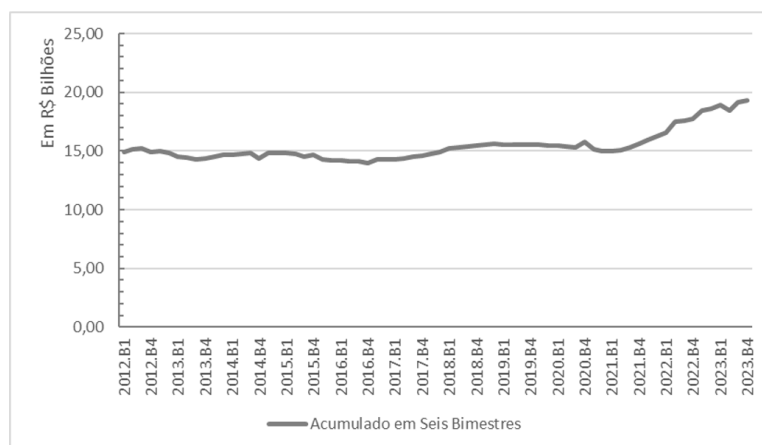
Fonte: elaboração própria, com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – SEFAZ/CE.

Com a visualização do gráfico é perceptível que as despesas com pessoal e os encargos sociais correspondem a mais da metade das despesas correntes. Na média da série de 13 anos apresentada acima, este grupo corresponde a 55,10% do total das despesas correntes, enquanto as despesas com juros e encargos da dívida correspondem a 2,7%.

A seguir, são apresentados os resultados das despesas com pessoal e encargos sociais acumulados em seis bimestres entre 2012 e 2024.

### Gráfico 4.3 – Pessoal e Encargos Sociais Acumuladas em Seis Bimestres – 2012 a 2024

(Valores atualizados pelo IPCA de julho de 2024)



Fonte: elaboração própria, com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – SEFAZ/CE.

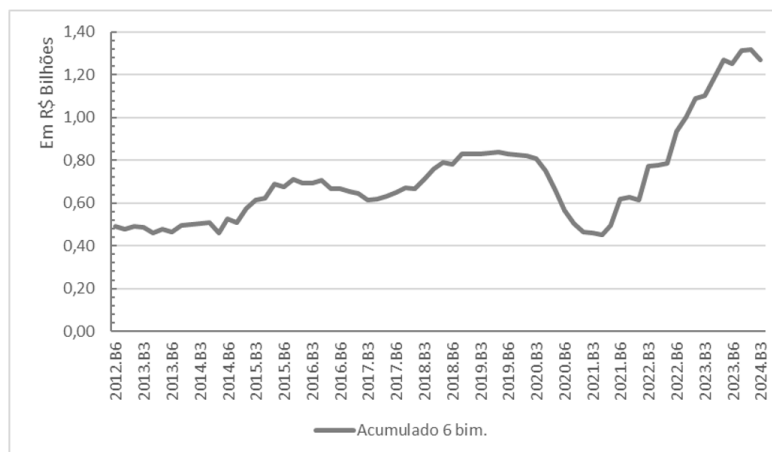
No acumulado em 12 meses até o terceiro bimestre de 2024, o Estado do Ceará empenhou R\$ 19,32 bilhões com despesas de pessoal e encargos sociais, em comparação aos R\$ 17,71 bilhões do mesmo período de 2023 resulta que houve um aumento de 9,09%. Analisando os últimos seis pontos da série, é notório que essas despesas seguem uma tendência de crescimento e em 2024 chegou ao patamar mais alto de toda a série histórica de 12 anos apresentada acima.

Examinando as despesas com pessoal no primeiro semestre de 2024 foram empenhadas R\$ 9,56 bilhões contra R\$ 9,19 bilhões do ano anterior, um aumento de 4,04%. Tratando-se, por fim, apenas do terceiro bimestre em si, em 2024 foram empenhados R\$ 3,48 bilhões nesse grupo de despesas correntes, enquanto para o mesmo bimestre de 2023 foram destinados R\$ 3,30 bilhões. Isto significa que houve um aumento de 5,24% na comparação entre os dois bimestres.

Paralelamente, examinando-se os juros e encargos da dívida, o Gráfico 4.4 esboça o histórico dessa natureza de despesa nos últimos 12 anos acumulado em seis bimestres.

### Gráfico 4.4 – Juros e Encargos da Dívida Acumulados em Seis Bimestres – 2012 a 2024

(Valores atualizados pelo IPCA de julho de 2024)



Fonte: elaboração própria, com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – SEFAZ/CE.

Nos últimos seis bimestres, que equivale ao intervalo entre o 4º bimestre de 2023 e o 3º bimestre de 2024, foram empenhados R\$ 1,27 bilhão com juros e encargos da dívida, valor que é 15% maior que os R\$ 1,10 bilhão empenhado no acumulado do mesmo período entre 2022 e 2023.

Ao comparar o total empenhado no primeiro semestre de 2024 com o valor empenhado no mesmo intervalo de 2023, foram destinados R\$ 626,42 milhões no ano presente contra R\$ 611,13 milhões no ano anterior. Em termos percentuais, essa diferença foi de 2,5% entre os dois períodos.

Tratando-se unicamente do terceiro bimestre, foram empenhados R\$ 230,37 milhões em 2024 contra os R\$ 279,17 milhões em 2023, 17,48% a menos que no ano anterior.

Acerca das Outras Despesas Correntes, o Estado do Ceará teve uma queda real de 0,66% no terceiro bimestre de 2024 ante o mesmo período de 2023, com a rubrica saindo de R\$ 2,28 bilhões para R\$ 2,27 bilhões. Considerando o resultado do semestre, no primeiro semestre de 2024 foi empenhado o montante de R\$ 5,72 bilhões, o que representa um crescimento real de 15,54% em relação ao mesmo período do ano passado.

As tabelas a seguir apresentam uma síntese dos resultados das



receitas e despesas correntes abordados na seção anterior e nesta, resumindo a execução orçamentária corrente do Estado do Ceará em 2024.

Despesas intra-orçamentárias ocorrem quando órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades que fazem parte do orçamento fiscal e da seguridade social realizam operações, como compras e pagamentos, entre si, dentro da mesma esfera de governo. No Ceará, no terceiro bimestre de 2024, tais despesas atingiram o montante de R\$ 460,60 milhões, dos quais R\$ 455,55 milhões foram despesas correntes e R\$ 5,15 milhões foram despesas de capital. Considerando o acumulado do primeiro semestre, o montante de despesas intra-orçamentárias foi de R\$ 1,30 bilhão, sendo R\$ 1,29 bilhão em despesas correntes e R\$ 9,18 milhões em despesas de capital.

**Tabela 4.2 – Síntese das Receitas e Despesas Correntes – 3º bimestre de 2023 vs. 3º bimestre de 2024**

(Valores em R\$ bilhões, atualizados pelo IPCA de julho de 2024)

Item	Terceiro Bimestre		
	3º bimestre de 2023	3º bimestre de 2024	Δ%
Receitas Correntes	8,342	8,253	-1,07%
RCL	6,290	5,956	-5,31%
Receita Tributária	3,843	4,226	9,98%
ICMS	2,829	3,194	12,91%
Transferências Correntes	3,825	3,324	-13,11%
FPE	2,13	2,45	14,60%
Outras Receitas Correntes	0,13	0,18	34,27%
Despesas Correntes	5,691	5,975	4,98%
Pessoal e Encargos	3,305	3,478	5,24%
Juros e Encargos	0,279	0,230	-17,48%
Outras Despesas Correntes	2,107	2,266	7,56%

Fonte: elaboração própria com dados do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida e do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – SEFAZ/CE.

**Tabela 4.3 – Síntese das Receitas e Despesas Correntes – Acumulado Seis Bimestres**

(Valores em R\$ bilhões, atualizados pelo IPCA de julho de 2024)

Descrição	Acumulado em doze meses		
	4º bim/22 - 3º bim./23	4º bim/23 - 3º bim./24	Δ%
Receitas Correntes	45,931	48,544	5,69%
RCL	33,681	35,319	4,86%
Receita Tributária	23,103	24,401	5,62%
ICMS	17,845	18,807	5,40%
Transferências Correntes	18,712	19,463	4,01%
FPE	12,13	12,62	4,02%
Outras Receitas Correntes	0,77	1,10	43,19%
Despesas Correntes	30,431	33,424	9,84%
Pessoal e Encargos	17,710	19,320	9,09%
Juros e Encargos	1,103	1,269	15,00%
Outras Despesas Correntes	11,617	12,835	10,48%

Fonte: elaboração própria com dados do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida e do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – SEFAZ/CE.

## 5 | RECEITAS DE CAPITAL

Este tópico se dedica a analisar as Receitas de Capital. Com isso, segue a redação feita pela Lei 1.939/1982, que alterou o Art.11, § 2º, da Lei nº 4320/1964:

§ 2º - São Receitas de Capital as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital e, ainda, o superávit do Orçamento Corrente. (BRASIL, 1982).

As Receitas de Capital têm o potencial de aumentar a disponibilidade financeira do ente federativo em questão, não provocando efeito sobre o seu patrimônio líquido. As Receitas de Capital são classificadas nas seguintes subcategorias econômicas: (i) Operações de Crédito; (ii) Alienação de Bens; (iii) Amortizações de Empréstimos; (iv) Transferências

de Capital; e (v) Outras Receitas de Capital.

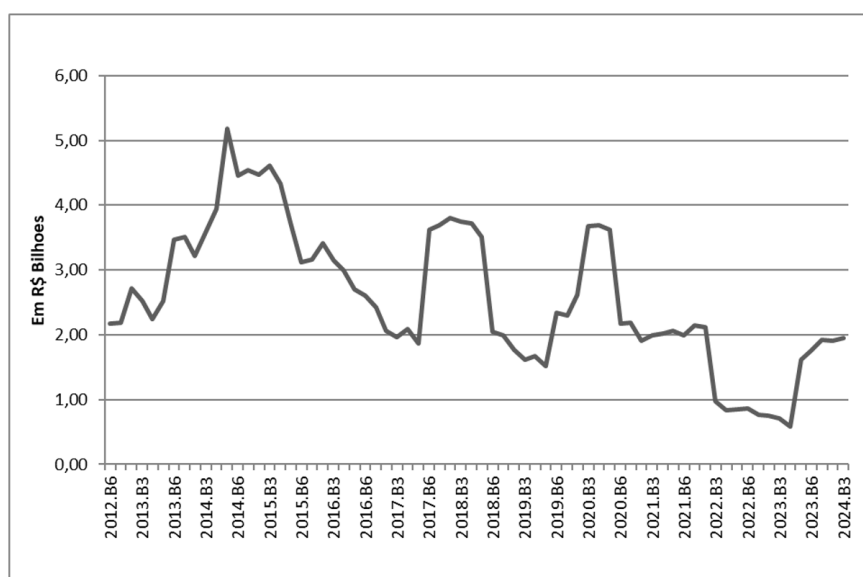
## 5.1 Análise da Receita de Capital do Estado do Ceará

Este subtópico analisa as Receitas de Capital do Estado do Ceará no terceiro bimestre e no primeiro semestre de 2024, assim como o acumulado em seis bimestres em confronto com o igual período do exercício financeiro anterior. Para isto, foram coletados os dados do Demonstrativo do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) do terceiro bimestre de 2024, disponibilizados pela Secretaria da Fazenda (SEFAZ – CE) e publicados do Diário Oficial do Ceará, de modo a deflacioná-los pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de julho de 2024.

Na análise do acumulado em seis bimestres, utilizou-se a série histórica que contém os resultados da Receita de Capital do Estado do Ceará desde o sexto bimestre de 2012 até o terceiro bimestre de 2024, conforme pode ser visualizado no Gráfico 5.1.

**Gráfico 5.1 – Receitas de Capital acumuladas em seis bimestres – 2012 a 2024**

(Valores atualizados pelo IPCA de julho de 2024)



Fonte: elaboração própria com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO – Sefaz/CE).

O Gráfico 5.1 permite observar a assimetria nos resultados do quantitativo acumulado em seis bimestres desta categoria de receita ao longo da série histórica. Objetivamente, no terceiro bimestre de 2024 teve-se o montante de R\$ 115,84 milhões, representando um crescimento de 63,31% em relação ao terceiro bimestre de 2023, que teve a cifra de R\$ 70,93 milhões.

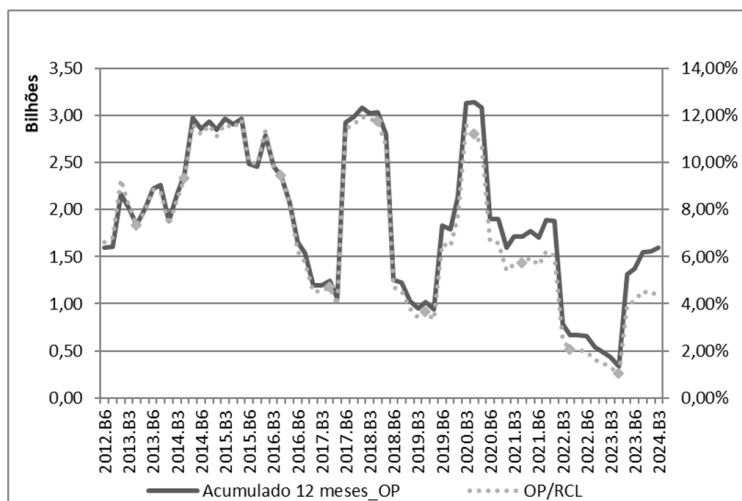
No primeiro semestre de 2024, o resultado do Estado do Ceará foi de R\$ 434,72 milhões em Receita de Capital, de modo que ao confrontar este resultado com o apurado no primeiro semestre de 2023, ante o valor de R\$ 232,08 milhões, observa-se um aumento de 87,31% em Receita de Capital.

Já no acumulado em seis bimestres, do quarto bimestre de 2023 ao terceiro bimestre de 2024, o Estado do Ceará acumulou R\$ 1,95 bilhão em Receitas de Capital, sendo significativamente maior que o acumulado em seis bimestres do exercício financeiro anterior, R\$ 711,9 milhões, indicando que houve um crescimento de 174,7% em Receitas de Capital entre os períodos.

Conforme supracitado no início do tópico, a Receita de Capital é composta por subcategorias de receita. A primeira subcategoria de Receita de Capital a ser analisada é as Operações de Crédito que representam um compromisso financeiro assumido pelas entidades da administração pública para obter recursos destinados a financiar seus dispêndios, cobrir eventual insuficiência de caixa, também podem ser utilizadas como fonte de recursos para créditos adicionais.

As Operações de Crédito do Estado do Ceará no terceiro bimestre de 2024 representaram 72,95% da Receita de Capital Total. O Gráfico 5.2 apresenta o comportamento das Operações de Crédito, bem como os valores percentuais da relação dessa fonte de receita com a RCL para apuração do cumprimento do limite legal de 16% estabelecido pelo Senado Federal na Resolução 43/2001, art. 7º, I.

**Gráfico 5.2 – Operações de Crédito acumuladas em seis bimestres e em proporção à RCL – 2012 a 2024**



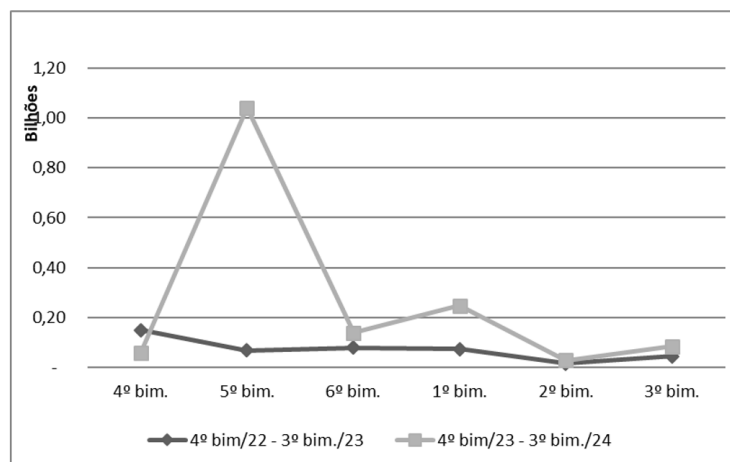
Fonte: elaboração própria com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO – Sefaz/CE).

Conforme pode ser visto no gráfico acima, o Estado do Ceará não excedeu o limite de 16% estabelecido pelo art. 7 da Resolução 43/2001 do Senado Federal de modo que, dentro do espaço amostral do presente trabalho, o maior percentual de Operações de Crédito em proporção da Receita Corrente Líquida (OP/RCL) foi de 11,76% no quinto bimestre de 2017.

O gráfico abaixo analisa os resultados acumulados em seis bimestres em Operações de Crédito no Estado do Ceará em confronto com os resultados do exercício financeiro anterior.

**Gráfico 5.3 – Operações de Crédito – 4º bim. 2022 ao 3º bim. 2023 vs 4º bim. 2023 ao 3º bim. de 2024**

(Valores atualizados pelo IPCA de julho de 2024)



Fonte: elaboração própria com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO – Sefaz/CE).

A segunda subcategoria de receita a ser analisada é as Transferências de Capital, que correspondem aos recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, que tem por objetivo a aplicação em despesas de capital.

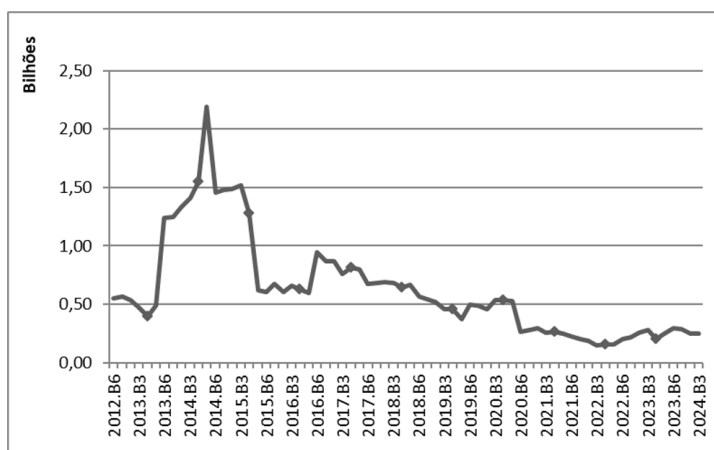
A Receita de Alienação de Bens registrou o acumulado do ano de R\$ 1,00 milhão, o que representa um crescimento de 107,31% em comparação com o mesmo período de 2023.

As receitas com Amortizações de Empréstimos alcançaram R\$ 7,69 milhões no terceiro bimestre de 2024, um crescimento de 13.269,87%. No acumulado do primeiro semestre, a arrecadação foi de R\$ 26,07 milhões, contra R\$ 297,94 mil no primeiro semestre de 2023, representando uma variação positiva de 8.649,91%.

O Gráfico 5.5 exibe o comportamento das Transferências de Capital do Estado do Ceará desde o acumulado em seis bimestres de 2012 até o acumulado em seis bimestres de 2024.

### Gráfico 5.4 – Transferências de Capital acumuladas em seis bimestres – 2012 a 2024

(Valores atualizados pelo IPCA de julho de 2024)



Fonte: elaboração própria com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO – Sefaz/CE).

Ao observar o gráfico acima, pode-se perceber que a partir do sexto bimestre de 2017 a receita com Transferências de Capital do Estado do Ceará reduziu progressivamente ao longo da série histórica.

No terceiro bimestre de 2024, as Transferências de Capital corresponderam a 20,41% da Receita de Capital total do Estado do Ceará. Dessa forma, no terceiro bimestre de 2024, o quantitativo de Transferência de Capital foi bastante inferior ao observado no exercício financeiro anterior, de forma a ser 9,18% inferior, tratando-se do montante de R\$ 23,64 milhões no terceiro bimestre de 2024, frente a R\$ 26,03 milhões no terceiro bimestre de 2023.

Na análise semestral, no primeiro semestre de 2024 teve-se R\$ 45,95 milhões em Transferências de Capital frente a R\$ 96,82 milhões no mesmo período de 2023, traduzindo-se em um percentual de 52,54% a menos na comparação entre os dois períodos.

Na análise de seis bimestres, teve-se que do quarto bimestre de 2023 ao terceiro bimestre de 2024, o Estado do Ceará obteve um montante de R\$ 247,58 milhões em Transferências de Capital, de modo que no somatório de seis bimestres do exercício financeiro anterior teve-se R\$ 279,04 milhões, expressando uma diferença inferior de 11,28%.

## 6 | DESPESAS DE CAPITAL

As Despesas de Capital cumprem um papel fundamental nas contas públicas dos entes governamentais, uma vez que estas se propõem a formar e adquirir ativos reais, abrangendo o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente, títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer natureza, bem como as amortizações de dívidas e concessões de empréstimos.

As Despesas de Capital determinam uma modificação no patrimônio público através do seu crescimento, sendo, pois, economicamente produtivas, elas não afetam o patrimônio líquido. Dessa forma, as Despesas de Capital são formadas por Grupos de Natureza de Despesa (GND), bem como: (i) Investimentos; (ii) Amortização da Dívida; (iii) Inversões Financeiras.

Desse modo, no terceiro bimestre de 2024, o Estado do Ceará empenhou R\$ 1,002 bilhão em Despesas de Capital, valor maior do que o observado no terceiro bimestre de 2023 que foi de R\$ 878,32 milhões, traduzindo-se em um aumento de 14,06%.

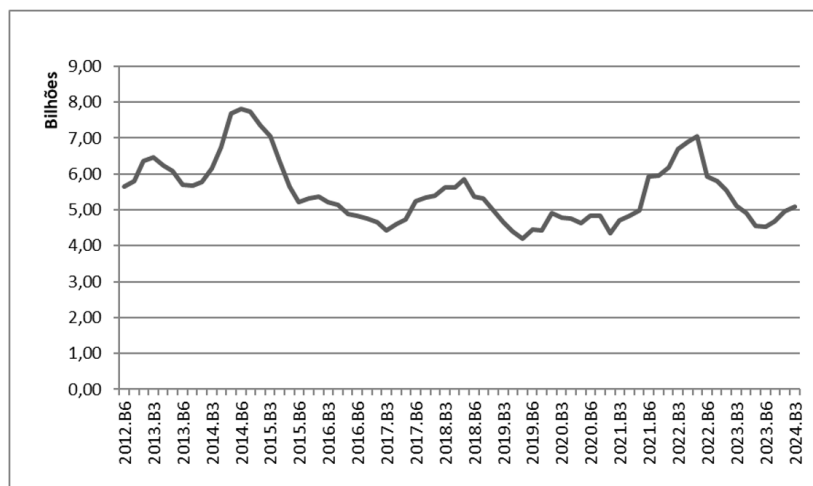
Na análise semestral, houve também uma variação positiva entre os períodos analisados, uma vez que o montante observado no primeiro semestre de 2024 foi de R\$ 2,16 bilhões, já no primeiro semestre de 2023 havia sido de R\$ 1,61 bilhão, ou seja, um aumento de 34,61%.

Analisando o acumulado do quarto bimestre de 2023 ao terceiro bimestre de 2024 (seis bimestres), o Estado do Ceará apresentou o montante de R\$ 5,09 bilhões em Despesas de Capital, representando 0,24% a menos que o observado no exercício financeiro anterior, datado do quarto bimestre de 2022 ao terceiro bimestre de 2023. O Gráfico 6.1 traz a série histórica, com início em 2012, que evidencia o total empenhado em Despesas de Capital até o acumulado em seis bimestres de 2024.



### Gráfico 6.1 – Despesas de Capital Acumuladas em Seis Bimestres – 2012 a 2024

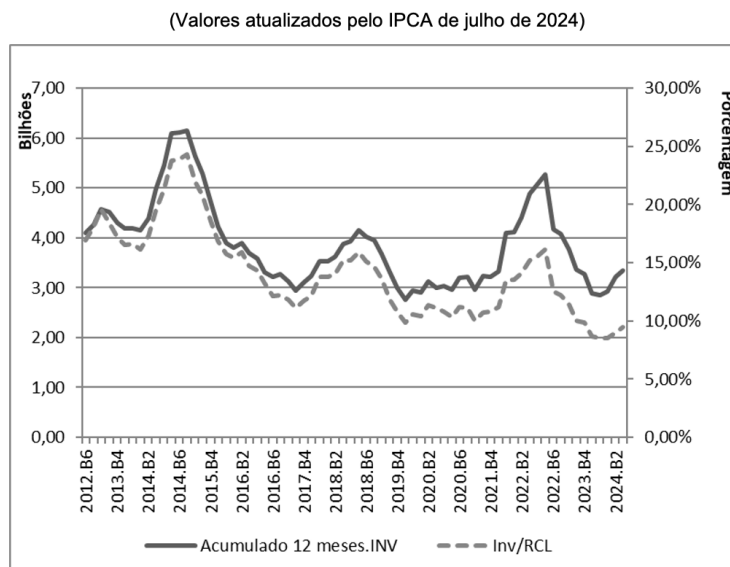
(Valores atualizados pelo IPCA de julho de 2024)



Fonte: elaboração própria com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO – Sefaz/CE).

Tendo em vista a relevância dos dispêndios com Investimentos para o Estado do Ceará, é pertinente analisar os seus resultados de forma detalhada. Dessa forma, o gráfico abaixo exhibe a despesa com Investimentos acumulada em seis bimestres a partir 2012 e a mesma série com proporção da RCL.

**Gráfico 6.2 – Investimentos Acumulados em Seis Bimestres e em Proporção à RCL – 2012 a 2024**



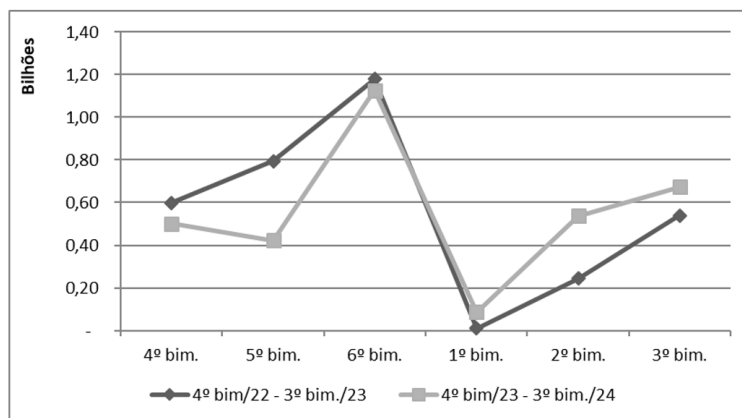
Fonte: elaboração própria com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO – Sefaz/CE).

Os Investimentos do Estado do Ceará no acumulado de seis bimestres de 2023 (4º bim.23 ao 3º bim.24) representaram 9,47% da Receita Corrente Líquida (RCL). No acumulado de seis bimestres de 2024, as despesas com Investimentos foram de R\$ 3,35 bilhões, já no mesmo período do exercício financeiro anterior teve-se R\$ 3,36 bilhões, representando uma redução de 0,53% em Investimentos.

Analisando as despesas com Investimentos no primeiro semestre de 2024, foram empenhados R\$ 1,3 bilhão em Investimentos, sendo 63,66% superior ao montante empenhado no primeiro semestre de 2023, ante o valor de R\$ 793,09 milhões. Continuando na análise dos Investimentos do Estado do Ceará, o gráfico a seguir confronta o período de seis bimestres de 2024 com o exercício financeiro anterior.

**Gráfico 6.3 – Investimentos – 4º bim. 2022 ao 3º bim. de 2023 vs 4º bim. 2023 ao 3º bim. de 2024**

(Valores atualizados pelo IPCA de julho de 2024)



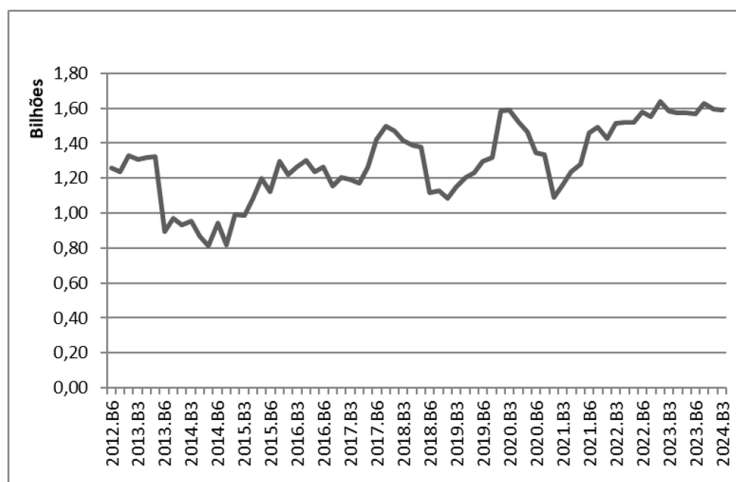
Fonte: elaboração própria com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO – Sefaz/CE).

Observando os seis bimestres analisados no gráfico, o quarto e quinto bimestres de 2023 foram comparativamente menores do que os resultados auferidos no exercício financeiro anterior. Porém, a partir do sexto bimestre de 2023 ao terceiro bimestre de 2024, têm-se resultados superiores ou próximos em relação ao do exercício financeiro anterior.

Partindo para a análise das Despesas com Amortização da Dívida, o gráfico a seguir exhibe a série histórica da amortização acumulada em seis bimestres.

### Gráfico 6.4 – Amortização da Dívida acumulada em seis bimestres – 2012 a 2024

(Valores atualizados pelo IPCA de julho de 2024)



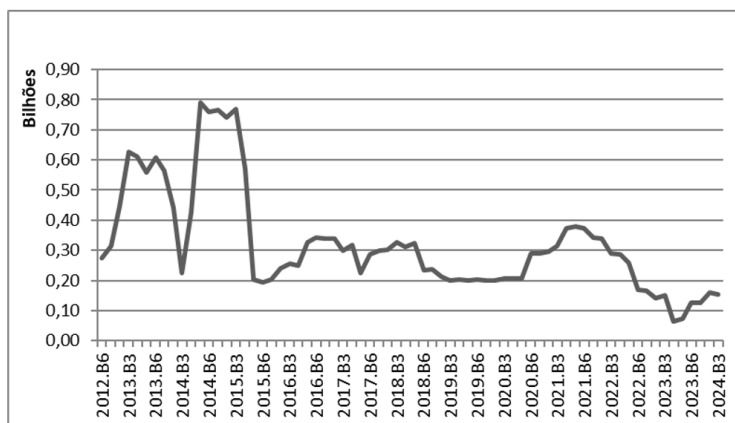
Fonte: elaboração própria com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO – Sefaz/CE).

No terceiro bimestre de 2024, o Estado do Ceará empenhou R\$ 313,18 milhões em Amortização da Dívida, 1,62% inferior ao montante empenhado em amortização no terceiro bimestre de 2023, defronte o montante de R\$ 318,35 milhões. No primeiro semestre de 2024, teve-se R\$ 812,78 milhões destinados às despesas com Amortização da Dívida, sendo 3,06% superior ao observado no primeiro semestre de 2023.

No acumulado em seis bimestres de 2024, o Estado do Ceará empenhou R\$ 1,59 bilhões em Amortização da Dívida, de modo que no acumulado de 2023 havia sido empenhado R\$ 1,586 bilhões, traduzindo-se em um aumento de 0,26% no acumulado em seis bimestres. O Gráfico 6.5 retrata o comportamento das Inversões Financeiras ao longo da série histórica do acumulado em seis bimestres de 2012 a 2024.

### Gráfico 6.5 – Inversões Financeiras Acumuladas em Seis Bimestres – 2012 a 2024

(Valores atualizados pelo IPCA de julho de 2024)



Fonte: elaboração própria com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO – Sefaz/CE).

Por fim, têm-se as Inversões Financeiras, que são despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização, aquisição de títulos representativos do capital de empresas, que não influenciem na alteração do Produto Interno Bruto (PIB). Este Grupo de Natureza de Despesa compõe uma parcela pouco expressiva da categoria econômica a qual faz parte, de modo que no terceiro bimestre de 2024 representou 1,47% das Despesas de Capital do Estado do Ceará.

Na análise bimestral, o montante observado para o terceiro bimestre de 2024 foi de R\$ 14,75 milhões, sendo 29,55% a menos que o resultado do terceiro bimestre de 2023. No primeiro semestre de 2024, teve-se R\$ 54,32 milhões em Inversões Financeiras, já no primeiro semestre de 2023 o montante foi de R\$ 26,66 milhões.

No acumulado de seis bimestres de 2024, teve-se R\$ 152,15 milhões empenhado em Inversões Financeiras, de modo que no acumulado de seis bimestres de 2023, este montante havia sido de R\$ 151,04 milhões, refletindo um crescimento de 0,73% neste grupo. De modo a finalizar esta sessão, a seguir são apresentadas as Tabelas Sínteses que resumem os resultados expostos para as Receitas e Despesas de Capital.

**Tabela 6.1 – Síntese das Receitas e Despesas de Capital – 3º bimestre 2023 vs. 3º bimestre de 2024**

(Valores em R\$ milhões atualizados pelo IPCA de julho de 2024)

Descrição	Terceiro Bimestre		
	3º bimestre de 2023	3º bimestre de 2024	Δ%
Receitas de Capital	70,93	115,84	63,32%
Operações de Crédito	44,84	84,51	88,47%
Transferências de Capital	26,03	23,64	-9,18%
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00%
Amortizações de Empréstimos	0,06	7,69	13269,87%
Despesas de Capital	878,32	1.001,85	14,06%
Investimentos	539,03	673,92	25,02%
Amortização da Dívida	318,35	313,18	-1,62%
Inversões Financeiras	20,94	14,75	-29,55%

Fonte: elaboração própria com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO – Sefaz/CE).

**Tabela 6.2 – Síntese das Receitas e Despesas de Capital Acumuladas em Seis Bimestres**

(Valores em R\$ milhões atualizados pelo IPCA de julho de 2024)

Descrição	Acumulado em seis bimestres		
	4º bim/22 - 3º bim./23	4º bim/23 - 3º bim./24	Δ%
Receitas de Capital	711,90	1.955,28	174,66%
Operações de Crédito	430,79	1.599,73	271,35%
Transferências de Capital	279,04	247,58	-11,28%
Alienação de Bens	0,59	10,47	1683,87%
Amortizações de Empréstimos	1,48	97,50	6494,17%
Despesas de Capital	5.103,21	5.090,70	-0,24%
Investimentos	3.365,69	3.347,94	-0,53%
Amortização da Dívida	1.586,47	1.590,61	0,26%
Inversões Financeiras	151,04	152,15	0,73%

Fonte: elaboração própria com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO – Sefaz/CE).

## 7 | RESULTADO PRIMÁRIO

Sabe-se que os recursos financeiros à disposição dos agentes econômicos, inclusive entes governamentais, são limitados. Partindo desse

pressuposto, compete aos gestores públicos tornar o nível de gastos orçamentários condizentes com sua arrecadação.

Desta interação entre receitas e despesas advém o conceito de resultado primário, que é definido como a diferença entre as receitas e despesas do Governo, excetuando-se as receitas e despesas oriundas de serviços financeiros. Tal conceito se reveste de grande importância, tendo em vista ser um indicador da saúde financeira dos entes públicos. Apurar a diferença em questão permite analisar quanto o setor público depende de terceiros para custear suas despesas, sendo, assim, um indicador de autossuficiência do ente público.

O resultado oficial para o primeiro semestre de 2024, considerando o critério de apuração acima da linha, soma algébrica entre receitas e despesas, e sem as fontes do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), evidencia um superávit primário de R\$ 2,160 bilhões. Ao considerarmos as receitas e despesas do RPPS o superávit primário foi de R\$ 2,158 bilhões.

## 8 | RESULTADO NOMINAL E DÍVIDA PÚBLICA

O resultado nominal no primeiro semestre do ano corrente, apurado pelo critério abaixo da linha e sem o RPPS, foi de R\$ 1,26 bilhão. Tal valor é obtido pela diferença entre a Dívida Consolidada Líquida (DCL) acumulada até dezembro de 2023 e a acumulada em junho de 2024. O sinal positivo do resultado obtido revela que no primeiro semestre de 2024 ocorreu uma redução nominal no estoque da DCL no montante supracitado.

A tabela a seguir apresenta o desempenho da dívida pública e do ativo disponível em valores oficiais, no primeiro semestre, para o período entre 2012 e 2024. Os dados são apresentados em valores correntes, mas também como proporção da RCL acumulada nos 12 meses anteriores, permitindo ter-se uma visão da participação da dívida pública e do seu serviço nas receitas efetivamente disponíveis para o Estado.

**Tabela 8.1 – Dívida Consolidada e Ativo Disponível do Ceará – do 1º semestre. 2012 ao 1º semestre. 2024**

(Valores nominais)

1º Semestre	Dívida Consolidada	Ativo Disponível Líquido		Dívida Consolidada Líquida	
	(em R\$ milhões)	(em R\$ milhões)	(em % da RCL)	(em R\$ milhões)	(em % da RCL)
2012	5.368,21	2.989,33	26,08%	2.564,80	22,38%
2013	6.172,64	3.016,07	23,74%	3.248,03	25,57%
2014	6.999,45	3.288,17	23,48%	3.725,23	26,61%
2015	9.323,28	3.376,38	22,60%	5.961,17	39,91%
2016	10.282,29	2.877,22	17,87%	7.410,52	46,03%
2017	10.517,48	3.942,40	21,70%	6.583,16	36,24%
2018	13.216,24	4.349,31	24,17%	8.866,93	49,28%
2019	13.640,95	5.156,50	25,13%	9.484,45	46,22%
2020	18.059,42	5.643,26	27,54%	12.288,38	59,97%
2021	17.882,21	8.373,22	35,17%	9.313,15	39,11%
2022	17.844,38	8.814,09	31,36%	8.804,92	31,33%
2023	16.314,06	8.402,89	26,69%	7.592,07	24,11%
2024	17.849,73	8.889,04	25,83%	8.245,34	23,96%

Fonte: elaboração própria, com dados do Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – Sefaz/CE

Comparando o estoque da Dívida Consolidada (DC) no primeiro semestre de 2023 com o ano vigente, evidencia-se um crescimento nominal de 9,41%. Por sua vez, o ativo disponível líquido cresceu 5,79%, enquanto a Dívida Consolidada Líquida cresceu 8,60%.

A Resolução 40/2001 do Senado Federal dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal, em seu art. 3º estabelece:

“Art. 3º A dívida consolidada líquida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ao final do décimo quinto exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de publicação desta Resolução, não poderá exceder, respectivamente, a: (Vide Resolução nº 20, de 2003)

I - no caso dos Estados e do Distrito Federal: 2 (duas) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2;” (BRASIL, 2001).



Considerando a proporção DCL/RCL, temos que o resultado que era de 24,11% em junho de 2023, caiu para 23,96% em junho de 2024. A série histórica da DCL demonstrada na Tabela 8.1 evidencia que a dívida pública do Estado, apesar do seu crescimento, vem diminuindo proporcionalmente em relação a RCL. Importante destacar que a dívida cearense está muito abaixo do limite de 200% estabelecido pelo Senado Federal.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise dos indicadores fiscais do Estado do Ceará, relativos ao primeiro semestre de 2024, constantes neste artigo, demonstra que a situação orçamentário-financeira é de controle fiscal, haja vista o resultado primário superavitário.

Analisando o balanço orçamentário do primeiro semestre de 2024, o montante acumulado de receitas correntes auferidas pelo Estado do Ceará teve crescimento real de 10,87% na comparação com o ano anterior. As duas principais fontes de receitas correntes são: Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), apresentando variação de 11,52% e 10,36%, respectivamente.

Examinando as despesas correntes do Ceará, ficou constatado que houve uma aumento real de 7,84% em relação ao ano anterior. Analisando o comportamento das despesas desta categoria econômica, a despesa com juros e encargos da dívida aumentou 2,50%, enquanto os gastos com pessoal e encargos sociais aumentaram 4,04%, considerando valores reais.

O resultado primário oficial para o período aqui analisado, considerando o critério acima da linha e despesas pagas, evidencia um superávit primário de R\$ 2,16 bilhões, sem fontes RPPS. Considerando fontes do RPPS, o resultado é de R\$ R\$ 2,158 bilhões.

O resultado nominal para o período analisado indica uma diminuição de 1,26 bilhão no estoque da Dívida Consolidada Líquida (DCL) em relação ao calculado no final de 2023. Ainda sobre a gestão da dívida pública, é interessante observar o indicador Dívida Consolidada Líquida sobre Receita

Corrente Líquida, 23,96%, evidenciando que o Ceará apresenta índice muito abaixo do limite de 200%, estabelecido pela LRF.

Deve ser observado que o potencial de arrecadação do Estado é sempre maior que o arrecadado, tendo em vista a evasão fiscal, por isso é necessário um planejamento mais efetivo de tributação, arrecadação e fiscalização, para que mais receitas sejam arrecadadas e possam ser aplicadas em atividades fins do Estado como educação, segurança, saúde, assistência, previdência, investimentos, dentre outras, em benefício da sociedade cearense.

Com a publicação da Lei Complementar 200/2023, determinada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional 126/2022, que tem por objetivo instituir regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do país e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico, espera-se que o Brasil volte a ter o crescimento econômico com geração de empregos e distribuição de renda.

A Emenda Constitucional (EC)132/2023, publicada em 21 de dezembro de 2023, que altera o Sistema Tributário Nacional para simplificar a cobrança dos tributos, em seu Art. 18 estabelece:

“Art. 18. O Poder Executivo deverá encaminhar ao Congresso Nacional:

I - em até 90 (noventa) dias após a promulgação desta Emenda Constitucional, projeto de lei que reforme a tributação da renda, acompanhado das correspondentes estimativas e estudos de impactos orçamentários e financeiros;

II - em até 180 (cento e oitenta) dias após a promulgação desta Emenda Constitucional, os projetos de lei referidos nesta Emenda Constitucional;

III - em até 90 (noventa) dias após a promulgação desta Emenda Constitucional, projeto de lei que reforme a tributação da folha de salários.

Parágrafo único. Eventual arrecadação adicional da União decorrente da aprovação da medida de que trata o inciso I do *caput* deste artigo poderá ser considerada como fonte de compensação para redução da tributação incidente sobre a folha de pagamentos e sobre o consumo de bens e serviços” (BRASIL, 2023).

Conforme determinado no artigo 18, espera-se que haja em nosso país uma tributação justa e progressiva com crescimento econômico, combate a evasão fiscal, incremento de arrecadação e distribuição de renda.

Vale ressaltar que o Projeto de Lei Complementar 68/2024, determinado pela EC 132/2023, institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), e a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS). O IBS de competência compartilhada entre estados, municípios e Distrito Federal, e a CBS de competência da União, fazem parte da primeira parte da regulamentação da Reforma Tributária.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, DF, 23 mar. 1964. Seção 1, p. 2745.

ESTADO DO CEARÁ. Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará. **Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, 2001 a 2024**. Disponível em: <[http://www.SEFAZ.ce.gov.br/Content/aplicacao/internet/financas\\_publicas/gerados/lrf.a.sp](http://www.SEFAZ.ce.gov.br/Content/aplicacao/internet/financas_publicas/gerados/lrf.a.sp)>. Acesso em: 30 de julho de 2024.

ESTADO DO CEARÁ. Secretaria da Casa Civil. **Diário Oficial do Estado do Ceará**, Fortaleza, 27 de março de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº 100 Caderno 2/3, p. 70. Disponível em: <<http://pesquisa.doe.seplag.ce.gov.br/doepesquisa/>>. Acesso em: 30 de julho de 2024.

## APÊNDICE I | GLOSSÁRIO

- Amortizações: pagamento total ou parcial do principal da dívida pública.
- Balanço Orçamentário: demonstrativo contábil regulamentado pela Lei nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) em que se apresentam as receitas e despesas previstas e despesas fixadas, suas execuções e o resultado orçamentário do período.
- Convênios: receitas recebidas de terceiros para aplicação em despesas correntes ou de capital.
- Despesa com Pessoal: seu conceito é definido no artigo 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal, onde estão enumerados os somatórios dos gastos do ente da federação com os ativos, os inativos e os pensionistas.
- Despesa Corrente: aplicação de recursos públicos na realização de gastos necessários à manutenção e ao funcionamento de serviços públicos já existentes.
- Despesas de Capital: despesas destinadas a atender investimentos, criação de novos serviços, inversões financeiras e amortizações da Dívida Pública.
- Disponibilidade de Caixa: recursos financeiros disponíveis, incluindo as aplicações financeiras.
- Dívida Consolidada: são os empréstimos contraídos pelo Estado em longo prazo mais os títulos de capitalização de recursos emitidos pelo Estado.
- Dívida Consolidada Líquida: empréstimos de longo prazo menos os recursos financeiros disponíveis, deduzidos das obrigações de curto prazo. O resultado são as obrigações líquidas que o Estado tem com terceiros.
- Encargos Sociais: custos incidentes sobre a folha de pagamentos de salários.

- Fundo de Participação dos Estados (FPE): são transferências de recursos para os Estados e o Distrito Federal previstas na Constituição Federal relativas à parte do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).
- Inversões Financeiras: despesas de capital com aquisição de imóveis, de bens de capital, já em utilização, aquisição de títulos representativos de capital de entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando tal constituição não importe em aumento de capital, constituição ou aumento de capital de entidades que visem a objetivos comerciais ou financeiros, inclusive operações de crédito bancárias ou de seguros.
- Investimentos: despesas de capital necessárias ao planejamento e à execução de obras, aquisição de instalações, equipamentos, constituição ou aumento de capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro.
- Juros e Encargos da Dívida: são os recursos destinados ao pagamento dos encargos financeiros da dívida consolidada.
- Operações de Crédito Externas: empréstimos adquiridos pelo Estado no mercado externo, ou seja, fora do país.
- Operações de Crédito Internas: empréstimos adquiridos pelo Estado no mercado interno, ou seja, dentro do próprio país.
- Quociente do Equilíbrio Orçamentário: razão resultante da divisão entre a previsão inicial da receita e a dotação inicial da despesa, indicando se há equilíbrio entre a previsão e a fixação constante da Lei Orçamentária Anual.
- Quociente de Execução da Despesa: indicador que examina a relação entre as despesas fixadas e as despesas realizadas. É resultante da relação entre a despesa executada e dotação atualizada.
- Quociente de Execução da Receita: indicador que mede a eficiência da previsão de arrecadação dos entes públicos e é obtido da relação entre a receita realizada e a previsão atualizada da receita.
- Quociente da Execução Orçamentária Corrente: divisão entre a receita

corrente e a despesa corrente que mostrará se houve superávit ou déficit orçamentário no período.

- **Quociente do Resultado Orçamentário:** a relação entre a receita arrecadada e a despesa realizada, demonstrando se houve superávit ou déficit orçamentário no período. Se a receita for maior que a despesa haverá superávit orçamentário; se ocorrer o contrário, haverá déficit.
- **Receitas de Capital:** receitas arrecadadas provenientes de operações de créditos, alienação de bens, amortização de empréstimos concedidos, transferências financeiras para aplicação em despesas de capital e outras fontes de recursos destinados a atender despesas de novos serviços a serem criados.
- **Receitas de Contribuições:** contribuições sociais e econômicas. As contribuições sociais são aplicadas em despesas com saúde, assistência e previdência. As contribuições econômicas são aplicadas em despesas constantes no orçamento fiscal.
- **Receitas Correntes:** receitas destinadas a manter a máquina pública, compondo um importante instrumento de financiamento dos programas voltados às políticas públicas.
- **Receita Corrente Líquida:** receita corrente deduzida das transferências constitucionais a outros entes da Federação e da aplicação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).
- **Receitas Derivadas:** receitas arrecadadas pelo Estado através do seu poder soberano. São exemplos de receitas derivadas os tributos e as contribuições. Todos definidos em Lei.
- **Receita Líquida de Impostos e Transferências (RELIT):** Obtida por meio da soma da Receita de Impostos e Receita de Transferências Legais e Constitucionais e a subtração das Transferências Constitucionais aos Municípios.
- **Receitas Originárias:** receitas arrecadas pelo Estado através de sua atividade comercial, industrial ou prestação de serviços, além de rendimentos do seu patrimônio: aluguéis e rendimentos de aplicações financeiras.

- Receita Patrimonial: receita resultante da exploração do patrimônio do Estado, não possuindo caráter tributário.
- Receitas Primárias Correntes: receitas correntes, deduzidas dos juros de aplicações financeiras.
- Receita Pública: recursos arrecadados pelo Estado, provenientes de receitas próprias e transferências constitucionais ou não, com a finalidade de custear despesas tais como educação, saúde, segurança, meio ambiente, dentre outras, bem como as despesas com investimentos destinados a novos serviços para atender às necessidades da sociedade.
- Receita Tributária: receitas que o Estado obtém resultantes da arrecadação dos tributos.
- Rendimento de Aplicações Financeiras: espécie de receita patrimonial formada pelos juros das aplicações no mercado financeiro.
- Resultado Nominal: variação da dívida do Estado de longo prazo.
- Resultado Primário: diferença entre as receitas primárias e despesas primárias que servirão para pagamento da dívida consolidada.
- Resultado do Orçamento de Capital: divisão entre a receita de capital e a despesa de capital.
- Transferências Correntes: recursos financeiros recebidos de outros entes federativos, de natureza constitucional ou legal, para aplicar em despesas correntes e de capital.

## APÊNDICE II | NOTAS METODOLÓGICAS

1. Alguns relatórios contábeis utilizados para elaboração deste ensaio apresentam as despesas públicas em dois estágios: despesa empenhada e despesa liquidada. Objetivando padronizar a exposição e considerando que as despesas são computadas pelo empenho (Art. 35, inciso II, da Lei nº 4.320/1964), este ensaio, salvo menção explícita em contrário, utiliza as despesas empenhadas.

2. A capacidade de investimentos com recursos próprios, especificada na Tabela 8, foi estimada pelas seguintes expressões:

$$ResPCor = RecPrimCor - DesPrimCor$$

Onde: *ResPCor* = Resultado

*PrimárioCorrente RecPrimCor* =

Receita PrimáriaCorrente

*DesPrimCor* = Despesa

PrimáriaCorrente

$$S = ResPCor + AplFin - ServDiv$$

Onde: *S* = Capacidade de Investimento com Recursos Próprios

*ResPCor* = Resultado PrimárioCorrente

*Apl* = Rendimento

de Aplicações Financeiras

*ServDiv* = Serviço da Dívida Pública

3. O cálculo do percentual do investimento realizado com recursos próprios, especificado na Tabela 9, foi estimado como resíduo pela seguinte expressão:

$$InvRPro = \frac{Inv - ConvCap - OpCred - OutRecCap}{Inv}$$

Onde: *InvRPro* = Percentual do Investimento

com recursos próprios

*Inv* = Investimento

*ConvCap* = Receitas de Capital

de Convênios

*OpCred* = Operações de Créditos contratadas

*OutRecCap* = Outras Receitas de Capital



Realização:



Apoio:

